



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 353, DE 24 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Cronograma de atividades do **COREN ITINERANTE** 2023;

CONSIDERANDO o Requerimento Interno da **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**, Coordenadora do Coren Itinerante;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais do Coren-PI e os Empregados Públicos descritos abaixo, para realizar o **COREN ITINERANTE** no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, na Cidade de Parnaíba-PI, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023:

- 05.06.2023 e 07.06.2023- **Dr. Flaviano Marques Aragão** – Conselheiro Regional;

- 06.06.2023- **Dr. Francisco de Assis Amado Bento** – Conselheiro Regional;

- 05.06.2023, 06.06.2023 e 07.06.2023 - **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes** - Empregado Público, **Sra. Andréia Gomes do Nascimento** - Empregada Pública e o **Sr. Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires** - Empregado Público;

Art. 2º Para cumprimento destas atividades finalísticas os Conselheiros Regionais (AF 05 Coordenação) e os Empregados Públicos (AF 06 Despesas Administrativa), designados no art. 1º farão jus ao recebimento auxílio representação e/ou diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de maio de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 313.978-ENF

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI

CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69

Fone: (0xx86) 3122-9999 Site: www.coren-pi.org.br

E-mail: protocolo@coren-pi.org.br